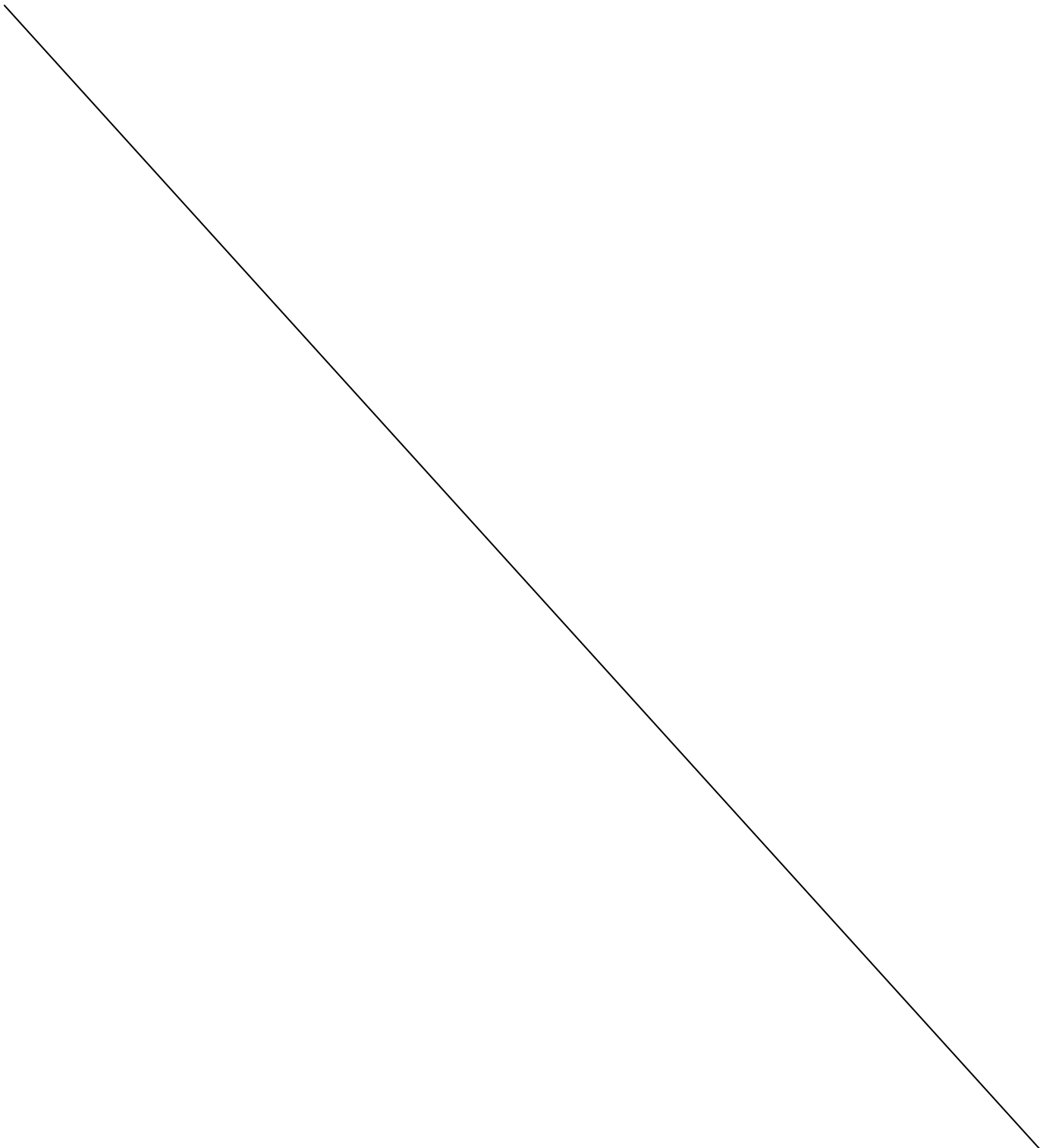




Ano II - Edição 442 – Cassilândia - MS – 26 de Outubro de 2015 Pág. 01





Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 002/2015
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____ / ____ / ____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
AUTOR MESA DIRETORA			

“Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito do Município de Cassilândia – MS – Carlos Augusto da Silva”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica cassado o mandato do Prefeito Carlos Augusto da Silva;

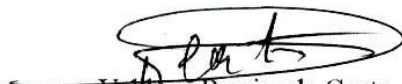
Artigo 2º. Notifique-se o Vice Prefeito, Senhor Marcelino Pelarin para imediatamente tomar posse do cargo de Prefeito do Município de Cassilândia – MS.


Artigo 3º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente a Justiça Eleitoral.

Artigo 4º. Junte-se a este decreto cópia da ata de sessão de julgamento ocorrida hoje e encaminhem-se cópias dos autos do processo ao Ministério Público Estadual.

Artigo 5º - O presente decreto entra em vigor na data de hoje.

Câmara Municipal de Cassilândia – MS, aos 23 dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


 Valtency Pereira da Costa
 Presidente


 Arthur Barbosa de Souza Filho
 1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 845/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos por servidor público municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativa para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pelo servidor público municipal, **Sr. EVALDO JOSÉ GALACINI – Matrícula nº 1557**.

Art. 2º -- Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, ficam designados os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

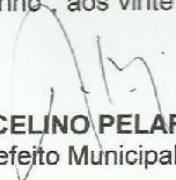
Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Marcos Antônio de Oliveira**;
Membro: **Fabiana Silva Toledo**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis**.

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a Sr.ª **Keila Cristina Gomes de Freitas**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 844/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos por servidora pública municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pela servidora pública municipal, **Sr.ª CRISTIANI FREITAS BARROZO NASCIMENTO - Matrícula nº 1836.**

Art. 2º - Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, fica designado os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Membro: **Jeane Paulino Goulart**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis.**

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a **Sr.ª Keila Cristina Gomes de Freitas.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 843/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos cometidos por servidor público municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pelo servidor público municipal, **Sr. JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO – Matrícula 1175.**

Art. 2º - Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, fica designado os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro **Clóvis Lima Silva**;
Membro: **Leda Tagliari Seraguse**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis.**

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a Sr.^a **Keila Cristina Gomes de Freitas.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 845/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos por servidor público municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativa para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pelo servidor público municipal, **Sr. EVALDO JOSÉ GALACINI – Matrícula nº 1557.**

Art. 2º -- Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, ficam designados os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

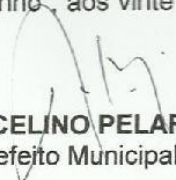
Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Marcos Antônio de Oliveira**;
Membro: **Fabiana Silva Toledo**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis.**

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a Sr.ª **Keila Cristina Gomes de Freitas.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 844/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos por servidora pública municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pela servidora pública municipal, **Sr.ª CRISTIANI FREITAS BARROZO NASCIMENTO - Matrícula nº 1836.**

Art. 2º - Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, fica designado os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Membro: **Jeane Paulino Goulart**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis.**

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a **Sr.ª Keila Cristina Gomes de Freitas.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 843/2015, de 26 de outubro de 2015.

“Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo e Designa servidores para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos cometidos por servidor público municipal, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativo, para averiguação e apuração dos fatos, cometidos pelo servidor público municipal, **Sr. JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO – Matrícula 1175.**

Art. 2º - Em conformidade com o §1º do Art. 218 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008, fica designado os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, pelos senhores e senhoras, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro **Clóvis Lima Silva**;
Membro: **Leda Tagliari Seraguse**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis.**

Parágrafo Único - A Comissão de Inquérito Administrativo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 218, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, a Sr.^a **Keila Cristina Gomes de Freitas.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea
SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Cleiton da Silva Borges
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva
Imbriani
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:
VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)
VEREADOR: Samuel Béu Gomes
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias
VEREADOR: Francisco Machado Filho
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos
Perpétuo Leite da Costa